

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 19/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Decreta ponto facultativo em função da data comemorativa de 7 de setembro de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que, no dia 7 de setembro de 2023 será feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, ocorrida em 7 de setembro de 1822;

**CONSIDERANDO** também que, no dia 8 de setembro deste ano intercala-se entre o feriado de 7 de setembro e o fim de semana;

**CONSIDERANDO** ainda que, somente os serviços públicos essenciais deverão prestar atendimento sem interrupção, que importará em economia aos cofres públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, em decorrência da data comemorativa de 7 de setembro, ressalvado os serviços públicos essenciais que não sofrerão interrupções nesta data.

**Parágrafo Único.** Os titulares dos Órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

plantonistas, para toda e qualquer eventualidade no dia declarado como ponto facultativo, conforme disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, em 6 de setembro de 2023.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito*